

Impactos da nova contabilização do leasing financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa

Dalci Mendes Almeida (FURB) - dalci.almeida@unisul.br

Jorge Ribeiro de Toledo Filho (FURB - Blumenau) - proftoledo@sigmanet.com.br

Resumo:

Os novos procedimentos de contabilização dos contratos de arrendamento mercantil financeiro vêm contribuir para evidenciação do real patrimônio e resultado das empresas, permitindo uma maior transparência da informação contábil. Este artigo objetiva verificar os impactos da nova contabilização do Leasing Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa. Para tanto, se utilizou da pesquisa descritiva, documental e quantitativa. Tem-se por hipótese que os novos procedimentos de contabilização das operações de leasing financeiro impactaram os indicadores de desempenho das empresas estudadas. A amostra foi composta por nove empresas e os impactos foram avaliados por meio da comparação dos índices de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade propostos por Matarazzo (2003), obtidos por meio das demonstrações financeiras padronizadas, antes e depois dos novos procedimentos. Os achados da pesquisa revelaram que a adoção dos novos procedimentos determinados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 para as operações de leasing financeiro, impactaram consideravelmente os indicadores de desempenho, de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade das empresas analisadas, demonstrando valores mais próximos da realidade, pois considera a essência sobre a forma, permitindo inferir que a adoção dessas normas contribuem para a transparência e qualidade da informação contábil.

Palavras-chave: *Contabilização. Leasing Financeiro. Indicadores de Desempenho.*

Área temática: *Custos como ferramenta para o planejamento, controle e apoio a decisões*

Impactos da nova contabilização do *leasing* financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa

Resumo

Os novos procedimentos de contabilização dos contratos de arrendamento mercantil financeiro vêm contribuir para evidenciação do real patrimônio e resultado das empresas, permitindo uma maior transparência da informação contábil. Este artigo objetiva verificar os impactos da nova contabilização do *Leasing* Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa. Para tanto, se utilizou da pesquisa descritiva, documental e quantitativa. Tem-se por hipótese que os novos procedimentos de contabilização das operações de *leasing* financeiro impactaram os indicadores de desempenho das empresas estudadas. A amostra foi composta por nove empresas e os impactos foram avaliados por meio da comparação dos índices de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade propostos por Matarazzo (2003), obtidos por meio das demonstrações financeiras padronizadas, antes e depois dos novos procedimentos. Os achados da pesquisa revelaram que a adoção dos novos procedimentos determinados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 para as operações de *leasing* financeiro, impactaram consideravelmente os indicadores de desempenho, de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade das empresas analisadas, demonstrando valores mais próximos da realidade, pois considera a essência sobre a forma, permitindo inferir que a adoção dessas normas contribuem para a transparência e qualidade da informação contábil.

Palavras-chave: Contabilização. *Leasing* Financeiro. Indicadores de Desempenho.

Área Temática: Custos como ferramenta para o planejamento, controle e apoio a decisões.

1 Introdução

A implantação das normas internacionais de contabilidade vem trazendo vários procedimentos com relação aos aspectos de mensuração, reconhecimento e evidenciação de ativos, passivos, receitas, despesas e custos. Tais procedimentos vêm contribuir para o enriquecimento da informação contábil, trazendo os valores mais próximos da realidade, permitindo que a mesma se torne ainda mais útil para o usuário da informação.

Entre os vários procedimentos tem-se o ajuste a valor presente, o valor justo, o *test de impairment*, o custo atribuído, a essência sobre a forma, que vão impactar no registro de várias operações das empresas. Entre essas operações está o arrendamento mercantil que se constitui uma fonte de financiamento utilizada por muitas empresas. Segundo a Associação Brasileira das Empresas de *Leasing* - Abel (2010) as operações de *leasing* apresentaram grande evolução do período de 2005 a 2009, enquanto em 2005 existiam 871.587 contratos, que representavam um valor presente de R\$ 21.945.733, em 2009 estes números evoluíram para 4.811.314 em termos de contratos, representando em valor presente de R\$ 110.330.811.

A adoção das normas internacionais de contabilidade, por meio dos pronunciamentos técnicos do CPC implica em mudanças significativas nas informações contábeis, pois altera os critérios de reconhecimento e mensuração de alguns ativos e passivos, introduzindo os conceitos do *common law* (princípios de orientação), a essência das operações em detrimento da forma legal e o *fair value* (valor justo) (TONETTO FILHO; FREGONESI, 2010, p.1).

A forma de mensuração e reconhecimento das operações de arrendamento mercantil mudou significativamente com a Lei 11.638/07, impactando o patrimônio e o resultado das empresas. Até a introdução do CPC 06 ocorria uma falta de padronização na contabilização das operações de *leasing*, onde existiam as orientações conflitantes da Lei 6.099/74 e da Resolução 921 do Conselho Federal de Contabilidade. “Essa falta de padronização provoca discrepâncias na qualidade das informações contábeis, em virtude dos diferentes resultados do ativo imobilizado, passivo circulante, patrimônio líquido e do resultado líquido das empresas, com reflexos diretos na análise de vários índices” (SANTANA; CAMPOS, 2007, p.01).

Graciliano et al. (2009) em sua pesquisa identificaram o impacto de evidenciação na empresa arrendatária e arrendadora decorrente da divergência na contabilização do *leasing* financeiro. Os resultados alcançados com a análise das demonstrações financeiras de duas companhias evidenciam que são necessários vários ajustes nas legislações, para que a padronização das normas contábeis seja alcançada plenamente, no que se refere aos aspectos da essência sobre a forma.

Tal divergência não influencia somente as arrendatárias, mas também as empresas arrendadoras. Pereira et al. (2010) verificaram se os ajustes que as empresas arrendadoras precisam fazer em função das divergências das legislações, são representativos a partir da sua relação com o tamanho do seu imobilizado, lucro líquido e patrimônio líquido. Os resultados permitiram identificar o impacto desses ajustes, tendo em vista que, no geral: os ativos estão super avaliados; todas as empresas apuraram em pelo menos um dos exercícios sociais um prejuízo, revertidos em lucros; e, os impactos no patrimônio líquido representaram, aproximadamente, desde uma redução em 10% de seu valor até um aumento em 350%.

Diante disso, a pesquisa possui a seguinte problemática. Quais os impactos da nova contabilização do *Leasing* Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa. O objetivo consiste em verificar os impactos da nova contabilização do *Leasing* Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa.

Rech et al. (2008) em seu estudo analisaram a influencia do reconhecimento e evidenciação das operações de *leasing* na situação patrimonial e de resultados de uma empresa da aviação civil, direcionando para os efeitos do conceito de prevalência da essência sobre a forma. Os resultados demonstram que a forma como a empresa reconhece e evidencia as operações de *leasing* altera substancialmente a situação patrimonial, financeira e econômica da empresa.

Apesar dos indicadores de Estrutura de Capital, Liquidez e Rentabilidade, serem tradicionais ainda se constituem um dos principais instrumentos de avaliação utilizados pelos usuários da informação contábil, permitindo avaliar a quantidade, a qualidade da dívida o nível de imobilização, a capacidade de pagamento, a lucratividade, a rentabilidade entre outras informações sobre o desempenho econômico e financeiro, o que justifica avaliar os impactos sobre tais indicadores.

A pesquisa também se justifica, pois permite avaliar se a adoção das normas internacionais de contabilidade vem contribuindo para a geração de informações mais próximas da realidade, no que se refere aos novos procedimentos de contabilização das operações de arrendamento mercantil financeiro. Outro ponto que motiva a pesquisa é que vários são os estudos sobre o *leasing*, Santana e Campos (2007), Rech et al. (2008), Graciliano *et al* (2009) e Kronbauer et al. (2009), Klann et al.(2009), Tonetto Filho e Fregonesi (2010), Pereira et al. (2010), já abordaram sobre o *leasing*, porém nenhum contemplou os impactos da nova contabilização no patrimônio e resultado das empresas.

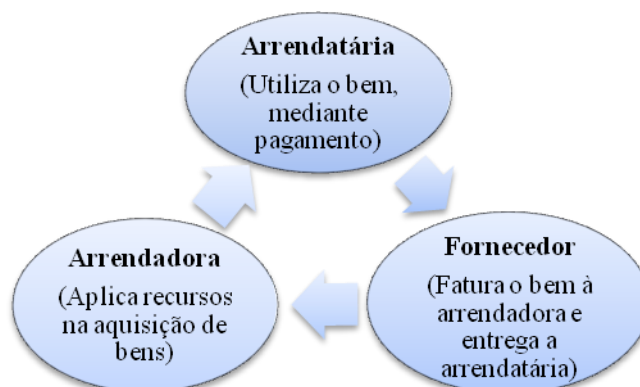
O artigo está estruturado em seis seções, iniciado com essa introdução. Em seguida apresenta-se o constructo teórico, com arrendamento mercantil financeiro CPC 06, os aspectos contábeis do *leasing* financeiro antes e depois do CPC 06 e as normas internacionais

de contabilidade e os indicadores de desempenho. Em seguida, abordam-se os procedimentos metodológicos da pesquisa e a descrição e análise dos dados. Por fim, apresentam-se as considerações finais do estudo realizado.

2 Arrendamento mercantil financeiro CPC 06

O arrendamento mercantil de bens é um negócio jurídico realizado entre a arrendadora, proprietária do bem, e a arrendatária, pessoa que utiliza o bem mediante pagamento. O CPC (2008, p. 3), define o arrendamento mercantil como “um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário em troca de um pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado” (CPC, 2008, p.3). Segundo o Parágrafo Único, art. 1º. Lei 7.132 (1983), o arrendamento mercantil é o “negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta”.

Os envolvidos nas operações de *leasing* financeiro são assim denominados:



Fonte: elaborado pelos autores (2011)

Figura 1: Envolvidos nas operações de *leasing*

Podem ser objetos de arrendamento mercantil: bens móveis, de produção nacional ou estrangeira (veículos, máquinas, equipamentos e etc.) e bens imóveis (edificações, terrenos e etc.).

Groppelli e Nikbakht (2002) destacam algumas vantagens e desvantagens das operações de arrendamento mercantil, entre as vantagens citam: a) o arrendatário pode transferir o risco da obsolescência para o arrendador; b) as solicitações geralmente são aprovadas mais rapidamente e com padrões de crédito mais flexíveis que as de empréstimos em dinheiro. Entre as desvantagens destacam: a) qualquer modificação importante para melhorar a eficiência do bem precisa da aprovação do arrendador; b) O arrendatário deve devolver o equipamento após certo período, no caso do arrendamento operacional.

Kronbauer et al. (2009) desenvolveram uma pesquisa que possui relação com a segunda vantagem destacada por Groppelli e Nikbakht (2002). Em seu estudo avaliaram as opções de financiamentos menos onerosa na aquisição de bens para as empresas tributadas com base no Lucro Real e Lucro Presumido, considerando a alternativa de aquisição de bens com recursos próprios, por meio do *Leasing* Operacional e Financeiro, e com o financiamento de Longo Prazo. Os achados não apresentam uma resposta única que reflita a melhor alternativa de investimento para a empresa. É necessário um planejamento mais amplo e de

médio prazo, para que se decida pela melhor alternativa entre o *leasing* e o financiamento a longo prazo.

As modalidades de arrendamento mercantil são: arrendamento mercantil financeiro e operacional. O arrendamento mercantil financeiro “é aquele em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido” (CPC, 2008, p. 3). Um arrendamento será considerado como operacional se ele não transferir todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade (CPC, 2008).

Iudícibus *et al.* (2010, p. 253) destacam que pode acontecer, por exemplo, de um contrato ser elaborado como *leasing* operacional, mas de acordo com algumas de suas cláusulas percebe-se a característica de *leasing* financeiro. Levando em consideração a essência da transação e não a forma do contrato, o mesmo deve ser considerado como financeiro.

O CPC (2008) discorre exemplos de situações que levariam a que um arrendamento mercantil fosse classificado como financeiro. A seguir citam-se alguns:

- a) ao final do prazo do arrendamento a propriedade do bem é transferida ao arrendatário;
- b) o contrato é de longo prazo, sendo à maior parte da vida econômica do bem, mesmo que a arrendatária não exerça a opção de compra;
- c) no início do *leasing*, o valor presente dos pagamentos mínimos totaliza pelo menos substancialmente todo o valor justo do bem; e
- d) os ativos arrendados possuem características específicas que atendem as necessidades do arrendatário.

Portanto, mesmo que o contrato seja definido pela empresa arrendadora como sendo operacional, a qual toma como base as características determinadas pelo Banco Central, é necessário que a arrendatária analise o reconhecimento do contrato de acordo com as determinações do CPC 06.

2.1 Os aspectos contábeis do *leasing* financeiro antes e depois do CPC 06

Nos novos procedimentos de contabilização do *leasing* financeiro na empresa arrendatária, está sendo levada em consideração a prevalência da essência sobre a forma, pois se considera como uma compra de um bem através de financiamento, já que os riscos e benefícios serão transferidos para a arrendatária.

O CPC que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis ressalta a importância da essência das operações prevalecer a forma.

Para que a informação represente adequadamente as transações e outros eventos que ela se propõe a representar, é necessário que essas transações e eventos sejam contabilizados e apresentados de acordo com a sua substância e realidade econômica, e não meramente sua forma legal (CPC, p.13, 2008a).

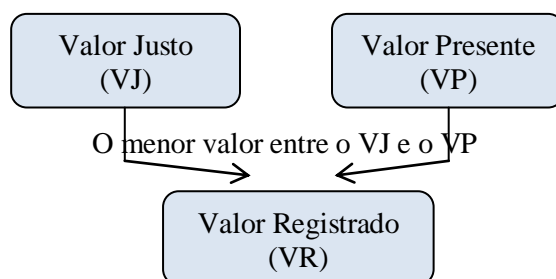
No Brasil, a legislação societária era omissa com relação a contabilização das operações de *leasing*, as empresas contabilizavam tais operações de acordo com a Lei nº 6.099/74, a qual orientava que nas empresas arrendadoras os bens destinados a arrendamento mercantil deveriam ser registrados no ativo imobilizado. Já nas empresas arrendatárias, a contraprestação, seria reconhecida no resultado como custo ou despesa, sendo dedutível para efeitos do Imposto de Renda. A arrendadora efetuava a depreciação do bem arrendado normalmente e a arrendatária poderia depreciar o bem somente quando da opção de compra,

sendo o valor depreciável, o Valor Residual Garantido (VRG). “Dessa forma, o *leasing* entrou na contabilidade brasileira sendo reportado pela contabilidade fiscal e sem foco na essência da operação, mas sim na forma jurídica em que era realizada” (TONETTO FILHO; FREGONESI, 2010, p.05).

Portanto, os ativos e passivos referentes aos contratos de arrendamento financeiro não eram reconhecidos na empresa arrendatária, e a justificativa era porque a arrendatária não possuía a propriedade do bem e sim a posse. No entanto, a Lei 11.638/07 alterou o art.179 da Lei 6.404/76, destacando que fazem parte do ativo imobilizado “os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens”.

O CPC (2008) também menciona que os arrendatários devem reconhecer no início do contrato, em contas específicas, como ativos e passivos, os arrendamentos mercantis financeiros por quantias iguais: ao valor justo do ativo arrendado; ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do *leasing*.

Assim, o valor registrado do bem arrendado deve ser:



Fonte: elaborado pelos autores (2011)

Figura 2: Valor registrado do bem arrendado

Para cálculo do valor presente, a taxa de desconto a ser utilizada é a taxa de juros implícita, se for praticável determiná-la; caso contrário, deve ser usada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. A taxa de juros incremental é:

- a) a taxa de juros que o arrendatário teria de pagar num *leasing* semelhante ou, se isso não for possível;
- b) a taxa em que, no início do contrato de *leasing*, o arrendatário teria de pagar ao pedir o capital emprestado, em condições semelhantes, para comprar o ativo (CPC, 2008).

Com relação a depreciação o CPC (2008, p. 12) destaca que “A política de depreciação para os ativos arrendados depreciáveis deve ser consistente com a dos demais ativos depreciáveis e a depreciação reconhecida deve ser calculada de acordo com as regras aplicáveis aos ativos imobilizados”.

Observa-se que várias foram as alterações com relação a contabilização do contrato de arrendamento mercantil financeiro. No Quadro 1 apresenta-se um comparativo dos aspectos de contabilização do *leasing* financeiro antes e depois do CPC 06.

Antes do CPC 06	Depois do CPC 06
As contraprestações eram contabilizadas como despesa ou custo.	As contraprestações passam a ser registradas no ativo e passivo.
O bem era registrado no ativo imobilizado somente quando da opção de compra pelo VRG.	O bem é registrado no ativo no início do contrato pelo valor de mercado ou valor presente.

O valor depreciado era o VRG.	O valor depreciado é o valor registrado no ativo menos o valor residual.
O bem era depreciado somente quando da opção de compra.	O bem é depreciado já no início do contrato.

Fonte: elaborado com base nas Leis 6.099/74, 11.638/07 e 11.941/09 e CPC 06

Quadro 1: Comparativo dos aspectos contábeis do arrendamento mercantil financeiro na arrendatária antes e depois do CPC 06

De acordo com Iudícibus et al. (2010, p. 252) todas essas mudanças “faz com que a informação contábil fique mais completa, pois as empresas estarão evidenciando em seu ativo todos os bens sobre os quais detenha seus benefícios, riscos e controle, além do respectivo passivo assumido”.

3 As normas internacionais de contabilidade e os indicadores de desempenho

Uma das principais finalidades da contabilidade é prover seus diversos usuários de informações financeiras, econômicas e patrimoniais sobre o negócio. Iudícibus (1995, p. 18) esclarece que “a função fundamental da contabilidade têm permanecido inalterada desde os seus primórdios, sendo sua finalidade prover os usuários de demonstrações financeiras com informações que os ajudarão a tomar decisões”.

Oliveira (2010) menciona que a adoção das normas internacionais de contabilidade no Brasil, poderá impactar de forma significativa não somente os resultados e o patrimônio das empresas alterando, assim, os indicadores econômico-financeiros, como também o processo de preparação de profissionais para elaborar e analisar os relatórios contábeis resultantes desse processo.

As normas internacionais de contabilidade que estão sendo implementadas no Brasil possuem características que afetam consideravelmente a informação contábil como:

- a) São baseadas mais em princípios do que em regras o que exige maior julgamento e análise do contabilista, produzindo informações contábeis com maior qualidade e utilidade.
- b) São baseadas na prevalência da essência sobre a forma não basta contabilizar o que está escrito é necessário que o documento represente a essência econômica dos fatos, com isso o registro contábil passa a representar bem a realidade da operação, gerando informações mais seguras.
- c) Conceitos de controle, de obtenção de benefícios e de incorrência em riscos, passaram a ser mais importantes do que a propriedade jurídica para o reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas.
- d) A contabilidade passa a ser de toda a empresa, o contador não vai participar sozinho deste processo. Para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação da informação contábil o contador vai precisar de dados e informações da Engenharia, da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal entre outros (IUDÍCIBUS et al., 2010).

Percebe-se que a informação contábil, tanto quantitativa, quanto qualitativa e conseqüentemente os indicadores de avaliação do desempenho empresarial sofrerão considerável impacto com a implantação das normas internacionais de contabilidade.

Klann (2007) em sua pesquisa analisou as diferenças em indicadores de desempenho de empresas brasileiras calculados com base nas demonstrações contábeis enviadas à Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e à *New York Stock Exchange* (NYSE) em relação aos indicadores de desempenho de empresas inglesas calculados com base nas demonstrações

contábeis enviadas à London Stock Exchange (LSE) e à NYSE. Os achados apontaram que existem diferenças significativas entre as normas contábeis brasileiras, americanas e internacionais que impactam os indicadores de desempenho.

[...] os esforços pela harmonização das normas contábeis internacionais são mais que justificados e necessários, no sentido de reduzir a assimetria de informação provocada pelas divergências, visando tornar a informação contábil útil no processo de decisão de gestores e de investidores em nível global (KLANN, 2007, p. 180).

Diante do contexto depreende-se que a adoção das normas internacionais de contabilidade permitirá em nível global, entre outros benefícios, fornecer informações contábeis de alta qualidade, compreensíveis, transparentes e comparáveis, além de permitir um melhor acompanhamento e comparação da situação econômico-financeira, através de indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos.

4 Procedimentos metodológicos

Quanto aos objetivos a pesquisa é caracterizada como descritiva. Andrade (2002, p.124) menciona que “nesse tipo de pesquisa, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira neles. Isto significa que os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador”.

No que se refere aos procedimentos, caracteriza-se como pesquisa documental, pois para análise dos impactos utilizou-se das demonstrações contábeis padronizadas, bem como das notas explicativas obtidas no site da BM&FBovespa. Segundo Marconi e Lakatos (2005, p. 176) “[...] a característica da pesquisa documental é que a fonte de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

Quanto à abordagem do problema a pesquisa é de natureza quantitativa. Raupp e Beuren (2009, p. 92) afirmam que “a abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto no tratamento dos dados”. Nesta pesquisa utilizaram-se números índices, média e variação percentual. Para responder o problema de pesquisa, quais os impactos da nova contabilização do *Leasing* Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa, foi testada a seguinte hipótese: os novos procedimentos de contabilização das operações de *leasing* financeiro impactam os indicadores de desempenho das empresas estudadas.

A amostra selecionada foi não probabilística intencional, uma vez que foram escolhidas as empresas componentes do Índice Brasil 50 (IBrX-50) para a pesquisa. Segundo BM&FBovespa (2011) o IBrX-50 “é um índice que mede o retorno total de uma carteira teórica composta por 50 ações selecionadas entre as mais negociadas na BM&FBovespa em termos de liquidez, ponderadas na carteira pelo valor de mercado das ações disponíveis à negociação”. O que torna a amostra relevante para a pesquisa em questão.

A amostra foi selecionada através dos seguintes procedimentos: a) iniciou-se pela lista das empresas com 51 ações; b) algumas empresas possuíam mais de um tipo de ação, assim retirou-se aquelas que aparecem na listagem mais de uma vez; e por fim c) identificou-se as que possuíam os dados necessários, restando nove empresas. O Quadro 1 evidencia as empresas que compõem a amostra.

Relação de Empresas
1 - All América Latina Logística S.A – All América

2 - Cia Bebidas das Américas – Ambev
3 - BRF - Brasil Foods S.A – BRF Foods
4 – Cielo S.A – Cielo
5 – Marfrig Alimentos S.A – Marfrig
6 – Cia Brasileira de Distribuição – Pão de Açúcar
7 – Tam S/A – Tam
8 –Tele Norte Leste Participações S.A – Telemar
9 - Vivo Participações S.A – Vivo

Fonte: dados da pesquisa

Quadro 2: Relação de empresas

Cabe destacar que de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 13 Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, as empresas poderiam optar a rerepresentarem as demonstrações financeiras do ano de 2007, juntamente com as demonstrações financeiras de 2008, já com a adoção das novas normas de contabilidade. As empresas que não optassem por rerepresentar deveriam apresentar as informações a seguir:

As seguintes divulgações devem ser efetuadas quando uma entidade adotar a Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 pela primeira vez: [...] (b) Apresentação do sumário das práticas contábeis modificadas, acompanhado de demonstração dos efeitos no resultado e no patrimônio líquido da adoção inicial da Lei nº. 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, com a finalidade de suprir informações quanto à comparabilidade do resultado e do patrimônio líquido com os valores que seriam obtidos caso não tivessem existido essas modificações. Com isso fica dispensada a divulgação do balanço inicial ajustado (CPC, 2008b, p. 14).

Diante disso, para efetuar os cálculos dos índices de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade e avaliar os impactos causados com os novos procedimentos de contabilização das operações de arrendamento mercantil financeiro, utilizaram-se as demonstrações financeiras ajustadas, divulgadas em 2008, identificando as operações registradas de *leasing* financeiro.

Para as empresas que não optaram pela rerepresentação de 2007, as demonstrações de 2007 foram ajustadas por meio da demonstração dos efeitos no resultado e no patrimônio líquido, exigida pelo CPC 13, bem como das informações constantes nas notas explicativas, para identificar alterações nos grupos do imobilizado, passivo circulante, passivo não circulante.

Os índices de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade analisados foram os propostos por Matarazzo (2003), apresentados no Quadro 2:

Índices	Fórmulas
Estrutura de Capital	
Participação de Capitais de Terceiros (PCT)	$PCT = \frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
Composição do Endividamento (CE)	$CE = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capitais de Terceiros}}$
Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)	$IPL = \frac{\text{Ativo Fixo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$
Imobilização dos Recursos não Correntes (IRNC)	$IRNC = \frac{\text{Ativo Fixo}}{\text{Capitais de Terceiros} + \text{Patrimônio Líquido}}$
Liquidez	
Liquidez Geral (LG)	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

Liquidez Corrente (LC)	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
Liquidez Seca (LS)	$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
Rentabilidade	
Giro do Ativo (GA)	$GA = \frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo Total}}$
Margem Líquida (ML)	$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}}$
Rentabilidade do Ativo (RA)	$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}}$
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL)	$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

Fonte: elaborado com base em Matarazzo (2003)

Quadro 3: Relação dos Índices

Para Matarazzo (2003, p. 151) os índices de estrutura de capital “mostram as grandes linhas de decisões financeiras, em termos de obtenção e aplicação de recursos”. Demonstram a quantidade, a qualidade da dívida, bem como o nível de imobilização. Silva (2001) destaca que estes índices decorrem das decisões estratégicas da empresa, que dizem respeito às decisões de investimento, financiamento e distribuição de dividendos.

Os índices de liquidez segundo Matarazzo (2003, p.163) “mostram a base da situação financeira da empresa”. Ou seja, se os ativos de curto e de longo prazo são suficientes para liquidar as obrigações de curto e longo prazo. Os índices de liquidez evidenciam a capacidade da empresa de saldar suas obrigações, a partir da comparação entre os direitos e as obrigações (SILVA, 2001).

Os índices de rentabilidade “mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, isto é, quanto renderam os investimentos e, portanto, qual o grau de êxito econômico da empresa” (MATARAZZO, 2003, p. 175). Assim esta categoria de índices permite avaliar o desempenho da empresa em relação a lucratividade líquida, o retorno dos investimentos o retorno do capital próprio. Para Silva (2001), os índices de rentabilidade são conhecidos como índices de retorno, e evidenciam o retorno que o negócio está gerando.

É importante ressaltar que o objetivo será verificar os impactos da nova contabilização do *Leasing* Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa e não avaliar a situação das empresas em termos de favorável/desfavorável.

5 Descrição e análise dos dados

Para verificar os impactos da nova contabilização do *Leasing* Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa calculou-se os índices de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade antes e depois da adoção dos novos procedimentos de contabilização. A Tabela 1 apresenta os resultados em percentuais obtidos para os índices de estrutura de capital. Para otimizar espaço nas Tabelas 1, 2 e 3, utilizou-se as abreviações A = Antes da adoção das normas; D = Depois da adoção das normas e Δ = Variação.

Tabela 1 – Índices de Estrutura de Capital

Empresas	PCT			CE			IPL			IRNC		
	A	D	Δ	A	D	Δ	A	D	Δ	A	D	Δ
All América	284	328	15,75	28	27	-5,31	258	298	15,34	85	88	2,81
Bradesco	1.024	1.031	0,72	69	68	-0,31	16	20	22,96	4	5	21,66

BRF Foods	103	103	0,17	59	58	-0,10	78	78	0,26	55	55	0,16
Cielo	239	235	-1,45	70	70	0,03	61	62	1,25	36	36	1,90
Marfrig	238	254	6,66	40	40	0,69	125	140	12,10	51	56	8,16
Pão de Açúcar	156	158	1,03	56	56	-0,58	113	115	1,33	67	68	0,61
Tam	547	422	-22,89	51	37	-28,32	80	236	193,92	22	64	193,41
Telemar	184	184	0,13	35	35	-0,21	127	127	0,29	58	58	0,16
Vivo	118	118	-0,19	70	70	0,00	105	105	-0,01	78	78	0,04
Média	321	315	-0,01	53,14	51,31	-3,79	107,11	131,23	27,49	50,61	56,30	25,43
Mínimo	103	103	0,13	28	27	0,00	16	20	-0,01	4	5	0,04
Máximo	1.024	1.031	-22,89	70	70	-28,32	258	298	193,92	85	88	193,41

Fonte: dados da pesquisa

Observa-se que os índices que mais sofreram impactos em termos de média foram a Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL) com uma evolução de 27,49%, seguido pela Imobilização dos Recursos Não Correntes (IRNC) com uma evolução de 25,43%, estes que evidenciam o nível de imobilizações com recursos próprios e não correntes. Isto se deu pelo impacto que os novos procedimentos de contabilização causaram no imobilizado, onde os bens arrendados passaram a ser registrado pelo valor justo ou presente dos dois o menor, e o valor da dívida que foi reconhecida nos grupos de curto e longo prazo. Além disso, com o balanço de transição o ajuste foi feito no grupo do patrimônio líquido.

Já o índice que teve menos impacto, analisando a média foi a Participação de Capitais de Terceiros (PCT) que avalia a quantidade da dívida, com uma redução de apenas 0,01%, se mantendo praticamente estável antes e depois dos novos procedimentos. No entanto, analisando-se de forma isolada observa-se que a empresa All América teve uma evolução de 15,75% na quantidade da dívida e a empresa Tam apresentou um decréscimo de 22,89%. Isto se justifica, pois além da dívida ter sido reconhecida, o ajuste entre o reconhecimento do bem no imobilizado e da dívida no passivo circulante e não circulante, foi realizado no patrimônio líquido.

Na Composição do Endividamento (CE) que avalia o perfil da dívida, ou seja, quanto da dívida vencerá no curto prazo, sua maior variação foi uma redução de 28,32% na empresa Tam, seguida da empresa All América com uma redução de 5,31%. Isto aconteceu, pois as dívidas com arrendamento mercantil financeiro se concentram mais no longo prazo, diminuindo portanto as dívidas de curto prazo.

A empresa que mais sofreu impacto foi a Tam, apresentando a maior variação em todos os índices de estrutura de capital analisados, isto em função da maioria das aeronaves serem arrendadas. Tal resultado corrobora com estudos anteriores, Klann et al. (2009) descreveram o impacto provocado no resultado e no valor do patrimônio líquido das empresas áreas brasileiras, pela contabilização das operações de *leasing* financeiro, promovidas pela Lei 11.638/07. Os resultados apontaram variações no lucro e no patrimônio líquido das empresas analisadas.

A própria empresa menciona em notas explicativas que: *As normas contábeis requeridas pelo CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil é a principal modificação entre as práticas contábeis da Companhia, representando o maior impacto nas suas demonstrações financeiras.* A Tabela 2 evidencia os resultados obtidos para os índices de liquidez:

Tabela 2 – Índices de Liquidez

Empresas	LG			LS			LC		
	A	D	Δ	A	D	Δ	A	D	Δ
All América	0,44	0,40	-10,13	1,12	1,07	-5,06	1,09	1,04	-5,06
Bradesco	1,08	1,08	-0,39	1,22	1,22	-0,08	1,22	1,22	-0,08
BRF Foods	1,21	1,21	-0,19	1,94	1,94	-0,09	1,50	1,49	-0,09
Cielo	1,16	1,16	-0,07	1,20	1,20	-0,10	1,20	1,20	-0,10
Marfrig	0,90	0,85	-5,99	2,22	2,07	-6,59	1,73	1,61	-6,59

Pão de Açúcar	0,93	0,92	-0,97	1,15	1,14	-0,38	0,80	0,79	-0,38
Tam	1,04	0,68	-34,60	1,77	1,62	-8,74	1,71	1,56	-8,74
Telemar	0,98	0,98	-0,25	1,87	1,87	0,00	1,85	1,85	0,00
Vivo	0,96	0,96	0,00	0,99	0,99	0,00	0,93	0,93	0,00
Média	0,97	0,91	-5,84	1,50	1,46	-2,34	1,34	1,30	-2,34
Mínimo	0,44	0,40	0,00	0,99	0,99	0,00	0,80	0,79	0,00
Máximo	1,21	1,21	-34,60	2,22	2,07	-8,74	1,85	1,85	-8,74

Fonte: dados da pesquisa

De acordo com a Tabela 2, o índice que mais sofreu impacto na média geral foi a Liquidez Geral (LG) que avalia a capacidade de pagamento de longo prazo das empresas, com um decréscimo de 34,60%. Isto em função dos prazos dos contratos de *leasing* financeiro apresentar a característica de longo prazo, logo as dívidas se concentram mais no longo prazo.

Na média os índices que apresentaram a menor variação foram a Liquidez Corrente (LC) e a Liquidez Seca (LS) com um decréscimo de 2,34%. O impacto provocado foi o mesmo, por ser o reconhecimento da dívida de curto prazo em ambos os índices. Entretanto, verificando-se de forma isolada percebe-se que a empresa Tam apresentou um decréscimo na Liquidez Corrente e Seca de 8,74%, seguida da Marfrig de 6,59%.

Percebe-se novamente que a empresa que mais sofreu impacto foi a Tam, onde teve a maior variação em todos os índices de liquidez. Já a empresa que teve menor impacto foi a Vivo, na verdade não apresentou nenhuma variação nos índices de liquidez, pois as obrigações reconhecidas pelos novos procedimentos foram liquidadas no próprio ano de 2007. A empresa menciona em notas explicativas que: *Todas as obrigações relativas aos arrendamentos mercantis financeiros da Vivo já foram devidamente pagos anteriormente a 31 de dezembro de 2008.* A Telemar também não apresentou variação na Liquidez Corrente e Seca em função das dívidas terem sido reconhecidas todas no longo prazo.

Tonetto Filho e Fregonesi (2010) em seu estudo objetivaram (i) analisar a variação dos níveis de endividamento e liquidez das empresas do setor de alimentos processados em 2007 e (ii) analisar o nível de divulgação dessas empresas sobre seus instrumentos financeiros, arrendamentos mercantis e provisões e contingências em 2008. De maneira geral o estudo evidenciou que as variações nos indicadores de liquidez e endividamento não superaram 10,43% para mais ou para menos e que as empresas pesquisadas estão longe do alinhamento às normas internacionais sobre instrumentos financeiros, arrendamento mercantil e provisões e contingências. A Tabela 3 demonstra os resultados alcançados para os índices de rentabilidade. O índice Giro do Ativo (GA), não se encontra em percentual.

Tabela 3 – Índices de Rentabilidade

Empresas	GA			ML			RA			RPL		
	A	D	Δ	A	D	Δ	A	D	Δ	A	D	Δ
All América	0,22	0,21	-6,80	8,49	7,57	-10,94	1,90	1,58	-17,00	7,29	6,75	-7,33
Bradesco	0,13	0,13	-0,32	18,70	18,61	-0,50	2,35	2,33	-0,83	26,38	26,34	-0,18
BRF Foods	1,19	1,19	-0,11	4,13	4,13	0,23	4,91	4,92	0,12	9,96	9,98	0,21
Cielo	1,18	1,17	-0,50	36,83	36,80	-0,10	43,41	43,15	-0,61	147,05	144,67	-1,62
Marfrig	0,77	0,74	-4,18	2,54	1,82	-28,28	1,96	1,35	-31,27	6,63	4,77	-28,05
Pão de Açúcar	1,18	1,17	-0,56	1,27	1,25	-1,56	1,49	1,46	-2,11	3,81	3,75	-1,50
Tam	1,26	0,79	-37,45	-0,55	6,20	1.230,90	-0,69	4,88	807,33	-4,47	25,48	670,44
Telemar	0,58	0,58	-0,17	13,14	13,18	0,28	7,64	7,65	0,11	21,71	21,75	0,19
Vivo	0,69	0,69	-0,09	-0,75	-0,80	6,64	-0,52	-0,55	6,55	-1,13	-1,20	6,44
Média	0,80	0,74	-5,58	9,31	9,86	132,96	6,94	7,42	84,70	24,14	26,92	70,96
Mínimo	0,13	0,13	-0,09	-0,55	-0,80	-0,10	-0,52	-0,55	0,11	-1,13	-1,20	-0,18
Máximo	1,26	1,19	-37,45	36,83	36,80	1.230,90	43,41	43,15	807,33	147,05	144,67	670,44

Fonte: dados da pesquisa

Observa-se pela Tabela 3, que na média o índice que sofreu maior impacto foi a Margem Líquida (ML), apresentando uma evolução de 132,96%, seguido da Rentabilidade do Ativo (RA) com uma evolução de 84,70% e Rentabilidade do Patrimônio Líquido de 70,96%.

O impacto foi provocado principalmente pelo lucro líquido que sofreu alterações decorrentes das contraprestações que antes da adoção das normas eram reconhecidas no resultado, agora são contabilizadas como passivo. Outro ponto que provocou tal impacto foram os juros sobre os contratos e a depreciação dos bens que antes não eram reconhecidos no resultado e agora são.

Já o índice que teve menor variação em termos de média foi o Giro do Ativo (GA) com um decréscimo de 5,58%, originados pelo ajuste no ativo em função do reconhecimento dos bens no imobilizado. No entanto, analisando-se individualmente a empresa Tam apresentou um decréscimo de 37,45% seguido da empresa All América de 6,80%, ou seja, o volume de vendas passou a ser menor em relação aos investimentos totais que evoluíram com o registro dos bens arrendados no ativo.

Santana e Campos (2007) em sua pesquisa verificaram as formas de contabilização do arrendamento mercantil financeiro nas empresas arrendatárias e nas sociedades arrendadoras de acordo com a Lei 6.099/74 e a Resolução 921/01 do Conselho Federal de Contabilidade. Os achados da pesquisa também evidenciaram a existência de distorções expressivas nos itens patrimoniais e de resultado das empresas Usifast e também no Balanço da Bradesco *Leasing*.

Novamente a empresa que teve maior impacto nos índices de rentabilidade foi a Tam, onde a Margem Líquida apresentou uma evolução significativa de 1.230,90%, seguida da empresa Marfrig com uma redução de 28,28%, já a Rentabilidade do Ativo da Tam cresceu 807,33%, seguida também da Marfrig com uma redução de 31,27%.

Analisando de maneira geral os índices de estrutura de capital, liquidez e rentabilidade observa-se que as médias foram impactadas principalmente pelos resultados da empresa Tam. No entanto, verificando individualmente percebem-se também variações consideráveis em outras empresas, permitindo inferir que a nova contabilização do *leasing* financeiro impactou os indicadores de desempenho das empresas analisadas.

A adoção dos novos procedimentos determinados pelo CPC 06, para a contabilização do *leasing* financeiro nas empresas arrendatárias, influencia positivamente a informação contábil, uma vez que evidencia de forma mais transparente o ativo fixo das empresas, suas dívidas e conseqüentemente seu resultado, permitindo aos usuários tomar decisões com mais segurança diante dos relatórios e indicadores de desempenho gerados.

6 Considerações finais

A pesquisa teve por objetivo verificar os impactos da nova contabilização do *Leasing* Financeiro em indicadores de desempenho das empresas do IBRx50 da BM&FBovespa. Para tanto se utilizou das demonstrações contábeis padronizadas antes e depois dos novos procedimentos e das notas explicativas de nove empresas que formaram a amostra.

A hipótese que os novos procedimentos de contabilização das operações de *leasing* financeiro impactaram os indicadores de desempenho das empresas estudadas foi aceita. Os resultados sugerem que a adoção do CPC 06 para o reconhecimento das operações de *leasing* financeiro, impactou consideravelmente os indicadores de desempenho das empresas analisadas, evidenciando que tais procedimentos contribuem para a transparência da informação contábil.

A consideração da prevalência da essência sobre a forma nas operações de arrendamento mercantil permite que:

- a) as empresas reconheçam os ativos arrendados pelo valor justo ou presente, dos dois o menor;
- b) as dívidas sejam reconhecidas também pelo valor presente; e
- c) a depreciação e os juros sejam registrados no resultado.

A maior variação apresentada nos índices de estrutura de capital foi no índice de Imobilização do Patrimônio Líquido da Tam que apresentou uma evolução de 193,92%, já a menor variação, na verdade não houve, foi no índice Composição do Endividamento da empresa Vivo provocada pelo pagamento de todas as suas dívidas com *leasing*. Nos índices de liquidez a maior variação foi na Liquidez Geral com uma redução de 34,60%, seguido de 10,13% também no mesmo índice. Isto se justifica em função das dívidas com arrendamento mercantil financeiro se concentraram mais no longo prazo. E por fim, nos índices de rentabilidade as empresas que apresentaram maior variação foram a Tam como uma evolução da Margem Líquida de 1.230,90%, seguida da empresa Marfrig com uma redução na Rentabilidade do Ativo de 31,27%.

Pesquisas futuras são necessárias e importantes para verificar:

- a) o nível de evidenciação sobre as operações de *leasing*;
- b) os impactos da adoção de outras normas internacionais de contabilidade na informação contábil; e
- c) os impactos dos novos procedimentos de contabilização do *leasing* financeiro nos indicadores de desempenho em outra amostra de empresas.

Tais pesquisas se justificam principalmente para acompanhar a adoção das normas internacionais de contabilidade, já que estas vêm trazendo profundas mudanças na informação contábil.

Referências

ANDRADE, Maria Margarida. **Como preparar trabalhos para cursos de Pós-Graduação: noções práticas**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE *LEASING* – ABEL. **Estatísticas do Setor**. Disponível em: <http://www.leasingabel.org.br/site/>> Acesso em: 25 set. 2010.

BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS BOVESPA S. A. – BM&FBOVESPA. **Carteira teórica do Índice Brasil 50 - IbrX - 50** em 04 de janeiro de 2011. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/indices/ResumoCarteiraTeorica.aspx?Indice=IBRX50&idioma=pt-br>. Acesso em: 04 jan. 2011.

BRASIL. Lei 7.132, de 26 de outubro de 1983. Altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências" e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7132.htm. Acesso em: 23 set. 2010.

_____. Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende as sociedades de grande porte disposições relativas a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm. Acesso em: 25.09. 2010.

_____. Lei 6.099, de 12 de setembro de 1974. Dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6099.htm. Acesso em: 23 jan. 2011.

_____. Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm. Acesso em: 22 jan. 2011.

_____. Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concede remissão nos casos em que específica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Leis/2009/lei11941.htm>. Acesso em: 25.09.2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução n. 921 - Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 10.2.**, 2001 Disponível em: www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_921.doc. Acesso em: 23/01/2011.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 6 Operações de Arrendamento Mercantil.** Brasília: 03 out. 2008. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_06.pdf . Acesso em: 23.09.2010.

_____. **Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.** Brasília: 11 jan. 2008a. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/pronunciamento_conceitual.pdf. Acesso em: 23.01.2011.

_____. **CPC 13 Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08** Brasília: 03 dez. 2008b. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_13.pdf. Acesso em: 17.01.2011.

TONETTO FILHO, Vitório. FREGONESI, Mariana Simões Ferraz do Amaral. Análise da Variação nos Índices de Endividamento e Liquidez e do Nível de Divulgação das Empresas do Setor de Alimentos Processados com a Adoção das Normas Internacionais. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE 10., 2010, São Paulo: **Anais...** São Paulo, 2010. CD ROM.

GRACILIANO, Erivelton Araujo et al. Contabilização do *leasing* em empresas arrendadoras: divergências na legislação brasileira. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS 16., 2009, Fortaleza: **Anais...**Fortaleza, 2009. CD ROM.

GROPPELLI, A. A, NIKBAKHT, Ehsan. **Administração financeira.** Tradução de André Olímpio M. Du Chenoy Castro. 2 ed., São Paulo : Saraiva, 2002.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Manual de contabilidade societária.** São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1995.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 6 ed., São Paulo: Atlas, 2005.

KLANN, Roberto Carlos *et al.*. Impacto da contabilização do arrendamento mercantil financeiro segundo a lei 11.638/07 nas demonstrações contábeis das empresas aéreas Brasileiras. **Revista Catarinense da Ciência Contábil.** Santa Catarina. v. 8, n. 24, p. 81 – 96.ago./nov.2009.

KLANN, Roberto Carlos. **Impacto das diferenças de normas contábeis brasileiras, americanas e internacionais em indicadores de desempenho de empresas.** 2007. 211 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2007.

KRONBAUER, Clóvis Antônio et al. Gestão de custos financeiros em pequenas e medias empresas: as alternativas do arrendamento mercantil, financiamento de longo prazo e capital próprio. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS 16., 2009, Fortaleza: **Anais...**Fortaleza, 2009. CD ROM.

MATARAZZO, Dante C. **Análise financeira de balanços.** São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Valdiney Alves de. **Adoção inicial das normas contábeis internacionais por empresas brasileiras**. 2010. 154 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2010.

PEREIRA, Ednei Moraes et al. Ajuste a valor presente da carteira de *leasing* e as distorções patrimoniais nas demonstrações contábeis das sociedades de arrendamento mercantil listadas na CVM. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE 10., 2010, São Paulo: **Anais...** São Paulo, 2010. CD ROM.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In BEUREN, Ilse Maria: (Org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.p. 76-97.

RECH, Ilírio José et al. *Leasing* financeiro: um estudo do reconhecimento e evidenciação nas demonstrações financeiras de uma empresa de aviação civil. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE 8., 2008, São Paulo: **Anais...** São Paulo, 2008. CD ROM.

SANTANA, Helena Gonçalves Pereira. CAMPOS, Neimar Gouvea de. Os Reflexos do *Leasing* Financeiro nas Demonstrações Contábeis das Empresas: Um estudo de caso com a Usifast Logística Industrial S. A. e com a Bradesco *Leasing* S.A. Arrendamento Mercantil com enfoque na forma de contabilização do *leasing* conforme a Lei 6.099/74 e a NBC T10.2. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE 7., 2007, São Paulo: **Anais...** São Paulo, 2007. CD ROM.

SILVA, José Pereira da Silva. **Análise financeira das empresas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.